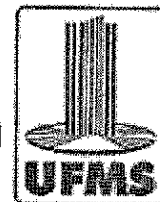


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ofício nº 123/2018 - CGC/AGINOVA/UFMS

Campo Grande, 03 de dezembro de 2018.

Ao Senhor Ricardo Magnus Osório Galvão,
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Especiais - INPE,
São José dos Campos - SP.

Senhor Diretor:

Encaminhamos anexas, para assinaturas, duas vias do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho, em fase de celebração entre a UFMS e o INPE, que tem por objeto a instalação de monitores de gases no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a fim de possibilitar o estudo sobre emissão de gases e sua influência na química da atmosfera na região de Campo Grande-MS, referente ao Projeto Institucional de Pesquisa intitulado "Monitoramento da Qualidade do Ar na Cidade de Campo Grande-MS".

Após as assinaturas de V. S.^a e das testemunhas, solicitamos devolver uma via dos respectivos Termos, juntamente com o extrato da publicação no Diário Oficial da União, a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Oliveira Mattos
Coordenadoria de Gestão de Convênio
CGC/AGINOVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Chefe de Coordenadoria**, em 03/12/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916324** e o código CRC **D985DADC**.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.042174/2018-14

SEI nº 0916324



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O INSTITUTO
NACIONAL DE PESQUISAS
ESPACIAIS – INPE E A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MATO
GROSSO DO SUL – UFMS
VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DE
AÇÕES CONJUNTAS PARA A
PESQUISA ESTUDO DA
EMIÇÃO DE GASES POR
QUEIMADAS NA REGIÃO DE
CAMPO GRANDE, MS.**

A UNIÃO por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – **INPE**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1.758, na cidade de São José dos Campos – SP, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Ricardo Magnus Osório Galvão nomeado pela Portaria nº 1.911, da Casa Civil da Presidência da República, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/09/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.270.023-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 340.597.848-34, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - **UFMS**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, doravante denominada UFMS, estabelecida a Av. Costa e Silva, S/N, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande- MS, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, CPF: 070.327.978-57; resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica - ACT**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e, no que couber, às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, com suas respectivas posteriores alterações, devendo ser executado com estrita observância das cláusulas e condições seguintes:

Considerando que entre os meses de junho e outubro, período caracterizado pela falta chuvas e umidade relativa do ar muito baixa, faz com que ocorra um grande número de focos de queimadas na região de Campo Grande, MS e que as queimadas são fontes importantes de gases e poluentes para a atmosfera. As emissões de queimadas têm causado concentrações de poluentes, que podem exceder muitas vezes ao recomendado pelos padrões ambientais nacionais, no entanto, as avaliações ainda são apenas qualitativas. Devido a sua localização geográfica, Campo Grande, MS é afetada pelas emissões oriundas das queimadas que ocorrem no seu entorno, como também das queimadas que ocorrem no Pantanal e nos estados vizinhos.



Considerando que o estado de Mato Grosso do Sul tem carência de medidas de gases emitidos por queimadas, O monitoramento da qualidade do ar nessa região é de suma importância para o entendimento do transporte dessas emissões, da variação temporal e também servirá para disponibilizar a comunidade sobre os níveis atuais da qualidade do ar. A relação existente entre a má qualidade do ar e a saúde humana constitui uma preocupação mais imediata para muitos profissionais da saúde, responsáveis políticos e cidadãos. Os mais afetados pela baixa qualidade do ar são as crianças, os idosos e as pessoas com problemas respiratórios (bronquite, asma e alergias).

Considerando que o Laboratório de Biogeoquímica Ambiental (LAPBIO) do CCST/INPE tem como objetivo o desenvolvimento e implantação de métodos e tecnologias observacionais para monitorar de modo sistemático, parâmetros biogeoquímicos e atmosféricos relevantes para a compreensão dos processos que atuam no sistema terrestre e na mudança do clima global.

Considerando que estes objetivos estão no Plano Diretor do INPE: "O estabelecimento de redes de observação e coletas de amostras específicas, tais como gases traço, gases de efeito estufa e aerossóis, produzem dados relevantes para estudos do balanço de radiação, dos ciclos biogeoquímicos, dos efeitos de contaminantes e da camada de ozônio, entre outros, podendo também ser utilizados como entrada e validação na modelagem do sistema terrestre.

Ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto a instalação e auxílio na operação de monitores de gases nos campus da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS. Os equipamentos a serem instalados são de propriedade do INPE e estarão em empréstimo para a UFMS durante a vigência do projeto. Os gases a serem monitorados são: ozônio (O₃), monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂), dióxido de nitrogênio (NO₂), dióxido de enxofre (SO₂) e Material Particulado (MP₁₀ e MP_{2,5}). Os dados obtidos serão utilizados para o estudo conjunto INPE-UFMS do efeito das emissões das queimadas na atmosfera da região de Campo Grande, MS, contribuindo para o desenvolvimento das pesquisas realizadas no Centro de Ciência do Sistema Terrestre COCST do INPE e do fortalecimento de cooperações científicas com a UFMS. Os resultados dessa cooperação deverão ser objeto de publicação em revistas especializadas e apresentadas em congressos afins. O ponto de contato entre as ações deste objeto por parte do INPE será o Dr. Plínio Avalá e por parte da UFMS o Prof. Hamilton Germano Pavão do Instituto de Física.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazos de execução do objeto constante da Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo único. De acordo com as características das atividades originárias deste Acordo, poderão os Partícipes, no seu âmbito administrativo, envolver outros órgãos e entidades na sua concepção e execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

- a) garantir um fluxo contínuo de troca de informações sobre o objeto do presente Acordo;
- b) explorar outras oportunidades e identificar ações de interesse mútuo para o pleno desenvolvimento das atividades que couber na consecução do objeto deste Acordo;
- c) identificar os meios e recursos adequados para apoiar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho deste Acordo ou identificadas conforme item (b) desta Cláusula;
- d) citar todas as instituições participantes na divulgação das ações conjuntas;
- e) designar técnicos dos respectivos setores envolvidos, por meio de comunicação oficial entre os partícipes, para supervisão e acompanhamento das equipes técnicas e dos planos de trabalhos ou instrumentos específicos relacionados às ações de interesse mútuo;
- f) as demais atribuições específicas de cada partícipe estão definidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPIES

As responsabilidades dos partícipes estão descritas no Plano de Trabalho. Cada Partícipe responsabiliza-se pelas ações e/ou omissões praticadas por seus agentes, na execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, obrigando-se a reparar os danos porventura causados à outra parte ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada um aplicar seus próprios recursos na consecução do seu objeto, conforme a legislação vigente. O INPE cederá em comodato equipamentos que ficaram sob posse da UFMS até o término do



mesmo.

Parágrafo Primeiro. Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo, tais como as relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos.

Parágrafo Segundo. Os recursos humanos a serem utilizados na execução dos termos do presente Acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação institucional ou empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente Instrumento serão atribuídos aos Partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Partícipes definirão a forma de exploração dos direitos de propriedade intelectual que, eventualmente, decorram dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, em instrumento jurídico que verse especificamente sobre direitos dessa natureza, com a observância das normas legais em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Os Partícipes assumem o compromisso, de comum acordo, de divulgar a sua participação no presente **Acordo de Cooperação Técnica**, fazendo constar seus nomes em folhetos, cartazes, peças promocionais e em todos os meios de publicidade utilizados na promoção do objeto deste Instrumento, nos termos do Decreto nº 4.799, de 4 de agosto de 2003 e da Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente **Acordo de Cooperação Técnica** terá a vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este **Acordo de Cooperação Técnica**, bem como o seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, de comum acordo entre os Partícipes, durante



sua vigência, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado, desde que tal interesse seja manifesto previamente por escrito, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado que os partícipes indicarão servidores responsáveis pelo acompanhamento da fiel execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da operacionalização deste Instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne impraticável, ou pelo não cumprimento das obrigações ora assumidas, ou denunciado por consenso dos Partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Não dirimida a controvérsia pelos partícipes deverá previamente a questão jurídica ser submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia Geral da União (CCAF) para tentativa de conciliação.

Parágrafo único. Fica assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

O INPE providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Os partícipes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, da Subseção de São José dos Campos – SP, da Seção Judiciária de São Paulo, como único e competente para dirimir dúvidas e controvérsias acerca do presente Acordo de Cooperação Técnica, ou dele oriundos.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

São José dos Campos, de de 2018.

Ricardo Magnus Osório Galvão
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas
Espaciais

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor da Universidade Federal do Mato
Grosso do Sul

TESTEMUNHAS:

PLANO DE TRABALHO (ANEXO 01)

ESTUDOS DOS EFEITOS DAS EMISSÕES DAS QUEIMADAS NA ATMOSFERA DA REGIÃO DE CAMPO GRANDE, MS.

Parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE e a Universidade Federal do Mato grosso do Sul – UFMS.

1. PARTICIPES

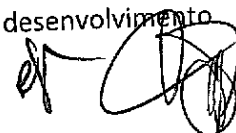
Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE		CNPJ 01.263.896/0005-98
Endereço Av. dos Astronautas, 1758		
Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12201-010

1.1.

Razão Social FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - UFMS		CNPJ 15.461.510/0001-33
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária		
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900

2. OBJETO

Instalação e auxílio na operação de monitores de gases nos campus da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS. Os equipamentos a serem instalados são de propriedade do INPE e estarão em empréstimo para a UFMS durante a vigência do projeto. Os gases a serem monitorados são: ozônio (O3), monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO2), dióxido de nitrogênio (NO2), dióxido de enxofre (SO2), radiação solar e Material Particulado (MP10 e MP2,5). Os dados obtidos serão utilizados para o estudo conjunto INPE-UFMS do efeito das emissões das queimadas na atmosfera da região de Campo Grande, MS, contribuindo para o desenvolvimento



das pesquisas realizadas no Centro de Ciência do Sistema Terrestre COCST do INPE e do fortalecimento de cooperações científicas com a UFMS. Os resultados dessa cooperação deverão ser objeto de publicação em revistas especializadas e apresentação em congressos afins.

O ponto de contato entre as ações deste objeto por parte do INPE será o Dr. Plinio Carlos Alvalá e por parte da UFMS o Prof. Hamilton Germano Pavão do Instituto de Física.

3. MOTIVAÇÃO

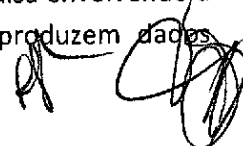
O laboratório de Biogeoquímica (LAPBIO) do COCST do **INPE** conduz pesquisa envolvendo a emissão de gases proveniente de queimadas e sua influência na atmosfera visando aprimorar nosso conhecimento sobre seus impactos na química da atmosfera, bem como auxiliar nas avaliações dos seus efeitos sobre a sociedade. Grande parte dessas pesquisas é realizada a partir de observações feitas por equipamentos instalados na superfície.

Entre os meses de junho e outubro, período caracterizado pela falta chuvas e umidade relativa do ar muito baixa, faz com que ocorram um grande número de focos de queimadas. As queimadas são fontes importantes de emissões para a atmosfera. As emissões de queimadas têm causado concentrações de poluentes, que podem exceder muitas vezes ao recomendado pelos padrões ambientais nacionais, no entanto, as avaliações ainda são apenas qualitativas, pois o estado de Mato Grosso do Sul é carente de dados de qualidade do ar. Devido a sua localização geográfica, Campo Grande, MS é afetada pelas emissões oriundas das queimadas que ocorrem no seu entorno, bem como das queimadas que ocorrem no Pantanal e nos estados vizinhos. Portanto, uma avaliação da qualidade do ar nessa região é de suma importância para o entendimento do transporte dessas emissões, da variação temporal e também servirá para disponibilizar a comunidade sobre os níveis atuais da qualidade do ar. A relação existente entre a má qualidade do ar e a saúde humana constitui uma preocupação mais imediata para muitos profissionais da saúde, bem como dos responsáveis políticos e cidadãos.

Com esse projeto, o LAPBIO contribuirá para aprimorar o conhecimento das emissões de gases na região de Campo Grande, seu impacto na atmosfera e na sociedade, bem como seus resultados podem ser usados como subsídio no desenvolvimento de políticas públicas.

4. JUSTIFICATIVA

O Laboratório de Biogeoquímica Ambiental (LAPBIO) do COCST/INPE tem como objetivo o desenvolvimento e implantação de métodos e tecnologias observacionais para monitorar de modo sistemático, parâmetros biogeoquímicos e atmosféricos relevantes para a compreensão dos processos que atuam no sistema terrestre e na mudança do clima global. A pesquisa envolvendo a emissão de gases traço, tais como os gases de efeito estufa e aerossóis produzem dados



relevantes para estudos do balanço de radiação, dos ciclos biogeoquímicos, dos efeitos de contaminantes e na camada de ozônio, com a perspectiva de que permitam captar os efeitos de mudanças ambientais globais, trazendo as informações ao domínio público para subsidiar a tomada de decisão se enquadra nos planos e metas do INPE para os próximos anos (OE10-Plano Diretor 2016-2019).

Durante os meses de junho a outubro, período caracterizado pela falta chuvas e umidade relativa do ar muito baixa ocorre um grande número de focos de queimadas na região de Campo Grande, MS. As queimadas são fontes importantes de gases e poluentes para a atmosfera. As emissões de queimadas têm causado concentrações de poluentes, que podem exceder muitas vezes ao recomendado pelos padrões ambientais nacionais, no entanto, as avaliações existentes ainda são apenas qualitativas. Devido a sua localização geográfica, Campo Grande é afetada pelas emissões oriundas das queimadas que ocorrem no seu entorno, como também das queimadas que ocorrem no Pantanal e nos estados vizinhos.

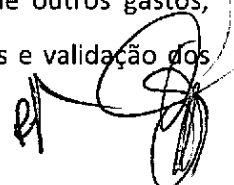
Considerando que o estado de Mato Grosso do Sul tem carência de medidas de gases emitidos por queimadas, O monitoramento da qualidade do ar nessa região é de suma importância para o entendimento do comportamento das emissões e suas componentes principais, do transporte dessas emissões e da variação temporal.

Com o objetivo de realizar um estudo sobre a emissão de gases e sua influencia na química da atmosfera na região de Campo Grande, MS, o LAPBIO em contato com o Departamento de Física da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS vem propor este projeto de pesquisa. O projeto visa avaliar e caracterizar o impacto das emissões oriundas das queimadas na atmosfera da região de Campo Grande, MS. Este estudo também trará subsídios para o estudo da influência dessas emissões para a saúde da população, contribuindo para uma utilização efetiva destes dados pela sociedade, pelos tomadores de decisão, bem como também serem utilizados como entrada e validação na modelagem do sistema terrestre do COCST.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto visa avaliar e caracterizar as emissões dos gases ozônio, monóxido de carbono, dióxido de carbono, dióxido de nitrogênio, dióxido de enxofre e material particulado na região de Campo Grande. Para a obtenção das concentrações destes gases serão utilizados monitores específicos para cada gás, radiação solar, bem como monitores de material particulado (MP10 e MP2,5). A relação dos equipamentos se encontra no item 8.1. A instalação dos equipamentos ocorrerá em campus da **UFMS** a ser determinado pela equipe da universidade, considerando o acesso, fornecimento de energia e segurança para os mesmos. A instalação será realizada em conjunto entre os técnicos do **INPE** e da **UFMS**.

Todos os equipamentos para as coletas estão disponíveis e não necessitam de outros gastos, exceto os insumos de análise previstos em orçamento da área. Após as análises e validação dos



dados, estes serão compartilhados com os pesquisadores do COCST/INPE, alunos envolvidos e os colaboradores da UFMS. Não está previsto a criação e/ou inovação tecnológica a partir do presente projeto. Caso isto seja observado, novo instrumento deverá ser gerado entre as partes.

6. DETALHAMENTO DAS METAS PREVISTAS

Tabela 1 - Detalhamento das metas previstas, com as respectivas atividades e indicadores de desempenho.

Metas	Atividades	Indicador de Desempenho
(1) Preparação e envio do material de coleta e instalação dos monitores.	I. Identificação e preparação do material a ser levado para o campo;	Eficácia: cumprimento das atividades. Eficiência: tempo estimado vs. Tempo utilizado.
	II. Preparação do sistema DELTA;	
	III. Envio dos equipamentos para a UFMS;	
	IV. instalação dos equipamentos	
(2) Obtenção dos dados de gases e aerossóis.	I. Coletas de aerossóis via DELTA e monitoramento de gases na UFMS	Eficácia: cumprimento das atividades. Eficiência: tempo estimado vs. Tempo utilizado.
	II. Análise dos dados e amostras obtidos na UFMS.	
(3) Análise dos dados	I. Análise dos dados processados e preparação de artigos para publicação;	Eficácia: realização da atividade proposta Eficiência: tempo estimado vs. Tempo utilizado. Efetividade: solução de eventuais problemas/ impacto gerado (via dado técnico).

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do acordo, os trabalhos seguirão o seguinte cronograma:

Two handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, and the other is a smaller set of initials.

- As atividades 1.I, 1.II relacionadas aos preparativos dos equipamentos deverão tomar de 1 a 2 meses.
- As atividades 1.III e 1.IV relacionadas ao transporte e instalação dos equipamentos na UFMS deverão ocupar de 2 a 4 meses iniciais do projeto em função da logística envolvida.
- As atividades 2.I e 2.II deverão ter início após a instalação dos equipamentos e durar até o final do acordo.
- A atividade 3.I está relacionada às análises dos dados validados e eventual publicação dos resultados, o que deverá ocorrer em conjunto com a UFMS desde a entrada em rotina das medidas e durar até o final do acordo.

8. DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES

8.1 RESPONSABILIDADES DO INPE

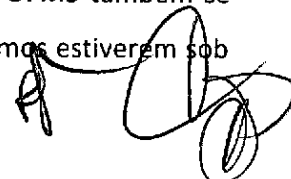
O **INPE** será responsável pelo fornecimento e instalação do equipamento, a qual será compartilhada com a UFMS, onde cada instituição arcará com as suas respectivas despesas. Como as reuniões e viagens serão esporádicas, elas serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada uma das instituições envolvidas.

Lista de Equipamentos:

- 1 Monitor de monóxido de carbono - Pat.
- 1 Monitor de dióxido de carbono - Pat.
- 1 Monitor de (NO₂) – Pat.
- 1 Monitor de dióxido de enxofre (SO₂) - Pat.
- 1 Monitor de Material Particulado (MP10) – Pat.
- 1 Monitor de Material Particulado (MP2,5) – Pat.
- 1 Radiômetro de radiação solar UV e visível - Pat.
- 1 Monitor de aerossóis Delta Pat.

8.2 RESPONSABILIDADES DA UFMS

A **UFMS** será responsável pelo transporte dos equipamentos do INPE para a UFMS, bem como, sua guarda em segurança e pela sua devolução e transporte ao final do Acordo, nas mesmas condições em que foi recebido, levando-se em consideração o desgaste natural das partes e dos componentes, decorrente do uso e do tempo decorrido após a instalação. A **UFMS** também se responsabiliza pela manutenção de rotina dos equipamentos enquanto os mesmos estiverem sob



sua guarda. A **UFMS** disponibilizará local para os equipamentos, a infraestrutura necessária para a operação dos mesmos, bem como fornecerá apoio técnico para a operação e vistoria técnica, quando requisitado. Na hipótese de dano do equipamento por uso indevido, a UFMS se compromete a arcar com as despesas para o reparo do equipamento.

9. EQUIPE EXECUTORA

Para o desenvolvimento das atividades deste Projeto serão mobilizadas as seguintes equipes técnicas:

Pelo INPE:

Plínio Carlos Alvalá – SIAPE: 1093097
Função: Coordenador
Metas: 1, 2, 3
Tempo de Dedicção: 05hs por semana

Celso von Randow – SIAPE:
Função: Pesquisador
Metas: 1, 2, 3
Tempo de Dedicção: 05hs por semana

José Roberto Chagas – SIAPE:
Função: Técnico eletrônico
Metas: 1, 2
Tempo de Dedicção: 04hs por semana

Pela UFMS:

Hamilton Germano Pavão – SIAPE: 0433966
Função: Coordenador
Metas: 1, 2, 3
Tempo de Dedicção: 05hs por semana

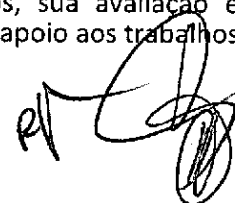
Waldeir Moreschi Dias – SIAPE: 04333467
Função: Técnico eletrônico
Metas: 1, 2
Tempo de Dedicção: 05hs por semana

Widinei Alves Fernandes – SIAPE: 2541278
Função: Pesquisador
Metas: 1,2,3
Tempo de Dedicção: 05 hs por semana

Clóvis Lasta Fritzen – SIAPE: 1144927
Função: Pesquisador
Metas: 1,2,3
Tempo de Dedicção: 05 hs por semana

Os pesquisadores serão responsáveis pela instalação e geração dos dados, sua avaliação e publicação dos resultados (relatórios e trabalhos científicos) e os técnicos pelo apoio aos trabalhos de instalação, calibração e operação e pré-processamento dos dados.

10. DURAÇÃO



A cooperação Técnica objeto deste Plano de Trabalho tem sua duração prevista para 60 (sessenta) meses.

São José dos Campos, de de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Hamilton Germano Pavão
SIAPE: 0433966

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Plínio Carlos Alvalá
Chefe do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental
SIAPE: 1093097



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal n.º 9912297113/2012; Data de Assinatura do Termo: 31/10/2018; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: Y.E.Assessoria e Comercio Ltda EPP denominada - AGF BARRA FUNDA; Objeto: 1.1. Incluir a alínea "d.2" ao subitem 4.8.3, inciso I, do Contrato de Franquia Postal. Signatários: Marcos Venício Barbosa da Costa, Superintendente Estadual/SPM e Ronald da Silva Cavalcanti, Gerente Regional de Atendimento/SE/SPM, pela Contratante; Emily Sônia Fukuda Yamashita, André Fukuda Yamashita, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal n.º 9912312624/2012; Data de Assinatura do Termo: 05/12/2018; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: PIF ASSESSORIA COMERCIAL LTDA EPP denominada - AGF PRAÇA DOS EXPEDIENTIÁRIOS; Objeto: 1.1. Incluir a alínea "d.2" ao subitem 4.8.3, inciso I, do Contrato de Franquia Postal. Signatários: Marcos Venício Barbosa da Costa, Superintendente Estadual/SPM e Ronald da Silva Cavalcanti, Gerente Regional de Atendimento/SE/SPM, pela Contratante; João Spacov, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal n.º 9912272390/2011; Data de Assinatura do Termo: 22/11/2018; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: Francobolli Prestação de Serviços Ltda denominada - AGF SANTA CRUZ; Objeto: 1.1. Incluir a alínea "d.2" ao subitem 4.8.3, inciso I, do Contrato de Franquia Postal. Signatários: Marcos Venício Barbosa da Costa, Miguel Naffah Perez, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal n.º 9912317436/2013; Data de Assinatura do Termo: 31/10/2018; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: Express Post Papelaria e Serviços Ltda EPP denominada - AGF AYRTON SENNA; Objeto: 1.1. Incluir a alínea "d.2" ao subitem 4.8.3, inciso I, do Contrato de Franquia Postal. Signatários: Marcos Venício Barbosa da Costa, Superintendente Estadual/SPM e Ronald da Silva Cavalcanti, Gerente Regional de Atendimento/SE/SPM, pela Contratante; Wilson Roberto Penteado de Freitas, Elaine Zanferri de Freitas, pela Contratada.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participes: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ nº 15.461.510/0001-33, e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, CNPJ nº 01.263.896/0005-98. Objeto: Instalação e auxílio na operação de monitores de gases no campus da UFMS. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 10/12/2018. Assinaturas: Pela UFMS: Marcelo Augusto Santos Turine - Reitor; pelo INPE: Ricardo Magnus Osório Galvão - Diretor.

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018 - UASG 240123

Nº Processo: 190/2018. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA. CNPJ Contratado: 72381189000625. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -Objeto: Fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (desktops com monitores), por meio de adesão a ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 006/2017 do Conselho Nacional de Energia Nuclear. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$247.250,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800232. Data de Assinatura: 03/12/2018.

(SICON - 11/12/2018) 240123-00001-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 240123

Nº Processo: 01209000223/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA. CNPJ Contratado: 00868405000146. Contratado : BIO RESEARCH DO BRASIL -INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva de 34 (trinta e quatro) micropipetas monocal e 3 (três) micropipetas multicanal da marca Gilson do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC). Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 10/12/2018 a 09/12/2019. Valor Total: R\$7.074,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800268. Data de Assinatura: 06/12/2018.

(SICON - 11/12/2018) 240123-00001-2018NE800001

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01205.000279/2018-25 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão 09/2018, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios afim de atender as necessidades do plantel de animais do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com a seguinte relação de fornecedor e de preço, anexa ao Processo nº 01205.000279/2018-25 e disponibilizada na página www.museu-goeldi.br: Item: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17 e 23 - Empresa registrada: DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Valor Total: R\$61.624,80 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Data de vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019. Homologação: Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 01205.000435/2018-58. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão 13/2018, cujo objeto é aquisição de água mineral natural sem gás em garrafas de 20 litros, gás de cozinha (GLP P13 e P45) e copos descartáveis de 200ml afim de atender a demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com a seguinte relação de fornecedor e de preço, anexa ao Processo nº 01205.000435/2018-58 e disponibilizada na página www.museu-goeldi.br: Item: 7 - Empresa registrada: J. A. V. ANANIAS. Valor Total: R\$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Data de vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019. Homologação: Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz.

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 240124

Nº Processo: 01208000268201815. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS -AFINS. CNPJ Contratado: 07647467000177. Contratado : MAGNETOSCOPIO PRODUCOES LTDA - .Objeto: Contratação da empresa Magnetoscópio Produções Ltda., para prestar serviços artísticos profissionais de concepção, pré-produção e pós-produção da exposição de média duração "O Eclipse de Sobral" de 24/04/2019 a 29/09/2020. Fundamento Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 05/12/2018 a 05/06/2019. Valor Total: R\$500.929,87. Fonte: 178980000 - 2018NE800227. Data de Assinatura: 04/12/2018.

(SICON - 11/12/2018) 240124-00001-2018NE800011

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Brigada de Combate a Incêndio. Em virtude de correção no Edital, fica remarcada a presente Licitação, conforme as seguintes datas e horários: Início do acolhimento de propostas: 12/12/2018 às 08:00; fim do acolhimento e abertura de propostas: 02/01/2019 às 12:00; disputa de preços: 02/01/2019 às 14:00. Todos os atos do presente pregão se darão pelo site www.licitacoes-e.com.br. O edital na íntegra se encontra nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.nuclep.gov.br.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Objeto: Contratação de serviço especializado, continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de assessoramento referente à legislação específica que regulamenta as atividades de vigilância armada, supervisão, e segurança patrimonial da NUCLEP S/A. Em virtude da obrigatoriedade de atendimento de decisão judicial, fica o presente Pregão Eletrônico suspenso, sine die. Oportunamente serão prestadas as informações relativas à esta Licitação.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2018 - UASG 203003

Nº Processo: 01416029146201774 . Objeto: Contratação de serviço de disponibilização de acesso a base de dados sobre a audiência mensal no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado SeAC (TV paga), por meio de solução eletrônica de acesso e análise de dados, ambas funções integradas e online. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição, haja vista que a empresa é a única a prestar o serviço no Brasil. declaração de Inexigibilidade em 07/12/2018. SUELI SOKEM DALLOUL. Gerente de Administração. Ratificação em 10/12/2018. FABRICIO DUARTE TANURE. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 203.078,64. CNPJ CONTRATADA : 42.196.550/0001-78 KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA.

(SIDECA - 11/12/2018) 203003-20203-2018NE800137

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 344001

Nº Processo: 01550000257201835. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de folhetos da coleção de cordel da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), tratamento das imagens geradas e submissão dos arquivos digitais no Repositório Rui Barbosa de Informações Culturais (RUBI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2018 das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua São Clemente, Nº134, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344001-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RONALDO LEITE PACHECO AMARAL
Coordenador-geral de Administração

(SIASGnet - 11/12/2018) 344001-34201-2018NE800017

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 13/2018
Nº Processo: 01439.000136/2018-70
Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS / MUSEU IMPERIAL - CNPJ 10.898.596/0003-04
Contratado: Combate Rio Prestação de Serviços LTDA ME - CNPJ 10.309.365/001-56
Objeto: prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização nas dependências do Museu Imperial e suas subunidades.
Valor Global Anual: R\$ 19.900,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 10.dez.2018
Vigência: 15.set.2018 a 14.set.2019

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 343016

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 01438000395201720.
PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 09060537000111. Contratado : LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTOLTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de dezembro de 2018 até 01 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Valor Total: R\$340.884,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 11/12/2018) 423002-42207-2018NE800003





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMALIZAÇÃO DE ATOS
NORMATIVOS

SETOR DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 377/2018/SEI-INPE

Dispõe sobre Acordo de Cooperação Técnica (MCTIC/INPE X UFMS).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29/06/2006, e tendo em vista o disposto no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do INPE, e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, e ainda, o Memorando nº 12222/2018/SEI-INPE, resolve:

Art. 1º Designar PLÍNIO CARLOS ALVALÁ como Coordenador do referido Acordo de Cooperação Técnica, que tem como objeto a instalação e auxílio na operação de monitores de gases nos campus da UFMS.

Art. 2º Designar WILLIAN JOSÉ FERREIRA que responderá pela coordenação do referido Acordo de Cooperação Técnica, nas ausências e impedimentos legais do servidor acima designado.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Divino Moura
Diretor Substituto
SIAPÉ: 7663991



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Divino Moura, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Substituto**, em 28/12/2018, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3717413** e o código CRC **6A9C8AC8**.